

Circular 064/2025

De: Sarah L. - GABVER-SA

Para: setores (8)8 setores

Data: 29/08/2025 às 15:40:03

Setores envolvidos:

GABVER-EP, GABVER-EF, GABVER-FB, GABVER-PSEB, GABVER-ZL, GABVER-SA, GABVER-RJ, GABVER-DN,
GABVER-HP

PROJETO 02

Venho por meio deste encaminhar os respectivos projetos!

—

Sarah Monalisa da Silva Botelho Lima
vereadora

Anexos:

RESOLUCAO_SERVIDORES.pdf



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº _____, DE 2025 Autores: Vereadores Subscritores

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO E DEFINE O VALOR DAS DIÁRIAS DEVIDAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, apresenta para apreciação e deliberação do Soberano Plenário o seguinte **PROJETO DE RESOLUÇÃO**:

Art. 1º - O servidor que, a serviço, afastar-se da sede da Câmara Municipal, em caráter eventual ou transitório, para outro ponto do território do Estado ou do País, fará *jus* a diárias, para cobrir as despesas de cursos, palestras ou eventos similares, hospedagem, alimentação e para fins de acompanhamento do parlamentar em atividade externa, bem como para locomoção regulamentada nos termos do parágrafo quinto do presente artigo.

§ 1º - A diária será concedida por dia de afastamento, desde o primeiro dia, independente do horário da saída, sendo devida pela metade quando o deslocamento não exigir pernoite fora da sede.

§ 2º - Nos casos em que o deslocamento da sede constituir exigência permanente do cargo, o servidor não fará *jus* a diárias.

§ 3º O valor mensal das diárias, que trata a presente resolução não poderá exceder o valor mensal da verba parlamentar, sendo considerado todas as despesas do artigo 1º.



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

§ 4º O limite mensal disposto no parágrafo anterior, se ultrapassado dentro do mês, não poderá exceder o limite anual.

§ 5º A locomoção que está descrito no caput do artigo 1º, em respeito à locação de veículos, contratação de serviços de táxi e moto-táxi, aplicativos de transporte e aquisição de combustível, exceto os gastos com passagens aéreas e terrestres, que poderão ser custeadas pelo Poder Legislativo, mediante solicitação ao Presidente da Câmara Municipal.

§ 6º É facultado ao Presidente autorizar o uso de veículo oficial, com as despesas custeadas pela presente diária.

Art. 2º - Os valores das diárias dos servidores serão os seguintes:

GRUPO OCUPACIONAL	VALOR DA DIÁRIA EM R\$	
	Dentro do Estado	Fora do Estado
AGENTES OPERACIONAIS	429,02	643,53
AGENTE ADMINISTRATIVO I	437,59	656,39
AGENTE ADMINISTRATIVO II	492,63	738,95
TÉCNICO LEGISLATIVO	502,04	753,06
GESTOR LEGISLATIVO	634,45	951,68
CARGOS EM COMISSÃO		
ASSESSOR DE COM. E IMPRENSA	502,04	753,06
SECRETÁRIO GERAL	634,45	951,68
ASSESSOR JURÍDICO	634,45	951,68
ASSESSOR PARLAMENTAR I e II	499,15	748,72

§ 1º - Os valores das diárias serão reajustados anualmente de acordo com o índice oficial – IPCA - que mede a inflação no período, ou outro índice oficial que venha a substituir o IPCA.

§ 2º - Necessitando prorrogar a viagem, o servidor fará *jus à* diárias correspondentes, bastando encaminhar requerimento à Presidência da Câmara Municipal, justificando a necessidade da prorrogação.



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

Artigo 3º - O servidor que receber diárias e não se afastar da sede, por qualquer motivo, ficará obrigado a restituí-las integralmente, no prazo de 02 (dois) dias úteis.

Parágrafo Único – Nas hipóteses de o servidor retornar à sede em prazo menor do que o previsto para o seu afastamento restituirá as diárias recebidas em excesso, no mesmo prazo referido no “caput” deste artigo.

Artigo 4º - Para viabilizar o recebimento antecipado das diárias, o servidor deverá apresentar requerimento ao Presidente, no prazo de 02 (dois) dias úteis antes da viagem, através de Solicitação, conforme modelo constante do anexo I da presente resolução.

Artigo 5º - No prazo de 02 (dois) dias úteis após seu retorno o servidor deverá apresentar relatório circunstanciado da viagem especificando seu destino e quais as atividades realizadas, conforme modelo constante no anexo II da presente resolução.

Artigo 6º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 1269 de 27 de fevereiro de 2025.

Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, no 49º Aniversário de Emancipação Político Administrativa.

Registrado na Secretaria Geral da Câmara Municipal e publicado por afixação em lugar de costume, na data supra.



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

ANEXO I			
Serviço Público Municipal Setor:	A – SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA		
	DATA	LOCAL	
NOME DO SERVIDOR		CARGO OU FUNÇÃO	
MATRÍCULA N.º _____			
LOCALIDADES: _____			
FINALIDADE: _____			
NO PERÍODO DE ____/____/____ a ____/____/____		NOME:	
		CARGO	
B – ARBITRAMENTO Concedo e Arbitro as Diárias Abaixo			
LOCALIDADES:	NÚMERO DIÁRIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL GERAL
			R\$
NOME:			
CARGO:			
C – SETOR PESSOAL			
CONFERE E IMPORTA EM R\$			
(_____)			
NOME: _____			
DATA: ____/____/____		CARGO: _____	



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

D – SETOR FINANCEIRO

NOME:
EMPENHO N.º _____ DATA _____
CHAVE PIX N.º _____ DATA _____
CARGO: _____

E – QUITAÇÃO

RECEBI O VALOR DE R\$ **000,00**

(_____)

DATA ____ / ____ / ____

Assinatura do Servidor

ANEXO II

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

RELATÓRIO DE VIAGEM

NO CUMPRIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO N.º _____ DE _____
____ / ____

NOME DO SERVIDOR:

CARGO OU FUNÇÃO:

DATA DA VIAGEM

INÍCIO:

FIM:

MEIO DE LOCOMOÇÃO:

N.º BILHETE:

EMPRESA:



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

TRAJETO PERCORRIDO:

(no caso de uso de veículo ofic
citar a placa)

DATAS	LOCALIDADES

SERVIÇOS EXECUTADOS E PESSOAS CONTACTADAS:

RESULTADOS ALCANÇADOS:

OBSERVAÇÕES:

JUSTIFICATIVA

O objetivo do projeto de resolução em apreço, é definir por uma espécie normativa de forma específica as diárias dos servidores dessa Casa de Leis.

No caso está sendo atualizado os parâmetros, inserindo a forma de pagamento pix, dentre outras alterações.

É imperioso deixar claro que apesar das atualizações, no que tange a valores, que ocorreram nos anos anteriores, a sociedade evolui, e o texto da matéria em apreço precisa ser atualizado, possibilitando a transparência, eficiência e razoabilidade.

Assim, contamos com o habitual apoio dos pares, para a apreciação e aprovação do presente projeto de resolução, em REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL, uma vez que é preciso deixar a matéria disciplinada.



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

Vereadores Subscritores

Tangará da Serra, 29 de agosto de 2024



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8A63-373F-D4E8-C4F5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SARAH MONALISA DA SILVA BOTELHO LIMA (CPF 015.XXX.XXX-70) em 29/08/2025 15:40:38 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: AC DOCCLLOUD RFB v2 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ ROMER SATOR YAMASHITA (CPF 513.XXX.XXX-15) em 29/08/2025 15:53:59 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: AC DOCCLLOUD RFB v2 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ HORACIO GOMES PEREIRA (CPF 028.XXX.XXX-70) em 29/08/2025 16:04:17 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: AC DOCCLLOUD RFB v2 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ EVANIA FELIX DA SILVA GRAGEL (CPF 768.XXX.XXX-04) em 29/08/2025 16:13:48 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: AC DOCCLLOUD RFB v2 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ VALDENEIDE FERREIRA SANTANA (CPF 481.XXX.XXX-00) em 29/08/2025 16:16:20 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: AC DOCCLLOUD RFB v2 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ EDMILSON AVELINO PORFIRIO (CPF 912.XXX.XXX-72) em 29/08/2025 16:16:46 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: AC DOCCLLOUD RFB v2 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ FABIO DA SILVA BRITO (CPF 868.XXX.XXX-53) em 29/08/2025 16:20:26 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: AC DOCCLLOUD RFB v2 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ ROSELENE FERREIRA DE LIMA (CPF 010.XXX.XXX-59) em 29/08/2025 16:20:48 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



SEBASTIAN RAMOS (CPF 779.XXX.XXX-53) em 29/08/2025 16:21:43 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC DOCCLOUD RFB v2 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



SARAH MONALISA DA SILVA BOTELHO LIMA (CPF 015.XXX.XXX-70) em 29/08/2025 16:36:19
GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC DOCCLOUD RFB v2 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmtangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/8A63-373F-D4E8-C4F5>